

Processo nº 490674/2020

Interessada - Águas de SINOP S/A.

Relator - William Khalil - CREA

Diretor Presidente - André Bicca Machado

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 24/05/2024

Acórdão nº 255/2024

Auto de Infração nº 20173058 de 16/12/2020. Por lançar resíduos líquidos em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos; por funcionar estabelecimento utilizador de recursos ambientais, considerado efetiva ou potencialmente poluidor, em desacordo com a licença obtida ou contrariando normas legais e regulamentos pertinentes. Decisão Administrativa nº 2669/SGPA/SEMA/2022, homologada em 28/09/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 62, inciso V, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente, que seja provido o recurso interposto, para o fim de afastar a aplicação da multa administrativa; subsidiariamente, que seja reduzido ainda mais o valor da multa de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Voto do Relator: negou provimento ao recurso interposto e manteve incólume a decisão administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter a Decisão Administrativa nº 2669/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 62, inciso V, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do - CREA

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da - SES

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da - SEDUC

Fabíola Laura Costa Corrêa

Representante da - FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante da - ITEEC

André Zortéa Antunes

Representante da - APRAPA

Ticiano Juliano Massuda

Representante da - PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante da - IAV

Débora Fernandes Calheiros

Representante da - FEPESC

André Zortéa Antunes

Representante da - APRAPA

Ticiano Juliano Massuda

Representante da - PGE

William Khalil

Presidente da 1ª J.J.R.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: eb072c6e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar